



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2026.01.26.02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20260106/0002-20

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
E

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSEFA VANUZIA LOPES SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00013.20260106/0002-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2026.01.26.02, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Transportes do município de Piquet Carneiro-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	405.0	Unidade		
Pasta az lombo estreito tamanho ofício 216x330mm, papelão luxo					
2	PASTA AZ LOMBO LARGO	405.0	Unidade		
Pasta az lombo largo, tamanho ofício, medindo 216x330mm, papelão luxo.					
3	PAPEL COUCHE	55.0	Unidade		
PAPEL COUCHE BRANCO, FORMATO A4, GRAMATURA 120G, DE PRIMEIRA QUALIDADE.					
4	CLIPS 4/0 C/50 UNID	105.0	Caixa		
CLIPS 4/0 C/50 UNID					
5	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 176X250MM	505.0	UNIDADE		
ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 176X250MM ENVELOPE, ofício, em papel kraft ouro, gramatura 150g/m², dimensão s 176x250mm, sem timbre.					



6	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 20 FLS, 26/6	25.0	Unidade		
Todo em aço, pintado, com base plástica anti-derrapante, grampeia e alfineta.					
7	PAPEL CELOFANE	60.0	Folha		
colorido					
8	PASTA CLASSIFICADOR PLÁSTICA	70.0	UNIDADE		
PASTA CLASSIFICADOR PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO, COR CRISTAL, ACABAMENTO TRANSPARENTE, COM 12 DIVISÓRIAS INTERNAS.					
9	BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS	85.0	UNIDADE		
BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS					
10	ESTILETE GRANDE COM LÂMINA DE AÇO INOX, COM TRAVA DE SEGURANÇA	50.0	Unidade		
ESTILETE GRANDE COM LÂMINA DE AÇO INOX, COM TRAVA DE SEGURANÇA					
11	CORRETIVO LIQUIDO À BASE D'ÁGUA, 18ML	50.0	Unidade		
secagem rápida, 18 ml, acondicionado em frasco plástico resistente					
12	COLA BRANCA LIQUIDA NAO TOXICA, TUBO COM 90G	35.0	Unidade		
COLA BRANCA LIQUIDA NAO TOXICA, TUBO COM 90G					
13	COLA BRANCA LÍQUIDA NÃO TÓXICA, TUBO COM 1.000M	25.0	Unidade		
COLA BRANCA LÍQUIDA NÃO TÓXICA, TUBO COM 1.000M					
14	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03	35.0	Unidade		
Almofada carimbo N.3 6,9x11cm					
15	BORRACHA BICOLOR PARA TINTA E LÁPIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X17X7,3MM	50.0	UNIDADE		
BORRACHA BICOLOR PARA TINTA E LÁPIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X17X7,3MM					
16	CANETA MARCA TEXTO	80.0	Unidade		
COM PONTA EM POLIETILENO, CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE TRAÇO (LARGO E FINO), TINTA A BASE DE ÁGUA EM DIVERSAS CORES.					
17	CANETA PERMANENTE PARA CD2,0MM	20.0	Unidade		
CANETA PERMANENTE PARA CD2,0 mm na cor preta, ideal para Cd, DVD, plástico, vinil, acrílicos e vidros.					
18	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0	105.0	CAIXA		
CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0 CLIPS para papel, número 2/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20					
19	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0	105.0	Caixa		
CLIPS para papel, numero 6/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20.					
20	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0	105.0	Caixa		
tamanho 8/0, acondicionado em caixa com 25 unidades					
21	ELÁSTICO Nº18	30.0	Caixa		
TIPO LÁTEX, DE ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 100 GRAMAS.					
22	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 200 X 280 MM	250.0	UNIDADE		
ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 200 X 280 MM ENVELOPE, ofício, em papel kraft ouro, gramatura 150g/m², dimensões 200x280mm, sem timbre.					



23	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 240 X 340 MM	250.0	UNIDADE		
ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 240 X 340 MM ENVELOPE, ofício, em papel kraft ouro, gramatura 150b/m², dimensões 240x340, sem timbre.					
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 45 MM X 50M, BOA ADERÊNCIA	55.0	Unidade		
FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 45 MM X 50M, BOA ADERÊNCIA					
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	60.0	Caixa		
NIQUELADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.					
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	45.0	Caixa		
NIQUELADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.					
27	LÁPIS PRETO REDONDO Nº2, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO	55.0	Unidade		
redondo nº02 medindo 17cm de comprimento.					
28	PASTA DE CARTOLINA COM ABAS E ELÁSTICO	90.0	UNIDADE		
PASTA DE CARTOLINA COM ABAS E ELÁSTICO PASTA CARTONADA, com elástico. Embalagem com especificação do produto e indicação da marca do fabricante, em papel cartão de 120KG, no tamanho Ofício					
29	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO, TAMANHO OFÍCIO	90.0	Unidade		
PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO, TAMANHO OFÍCIO					
30	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO	40.0	UNIDADE		
REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, RESISTENTE, TINTA SEM ÓLEO					
31	RÉGUA COMUM	40.0	Unidade		
Régua comum feita em acrílico transparente, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo.					
32	COLA LÍQUIDA ESPECIAL PARA ISOPOR	15.0	UNIDADE		
COLA LÍQUIDA ESPECIAL PARA ISOPOR Cola de isopor, para materiais porosos, em embalagem de 90 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	40.0	Unidade		
transparente medindo 12mm x 50m. Com data de validade e com marca identificada do fabricante.					
34	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS	35.0	Unidade		
LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS					
35	PAPEL 60KG A4 210X297MM	50.0	Pacote		
PAPEL 60KG A4 210X297MM GRAMATURA 180 GR, PACOTE COM 200 FOLHAS					
36	PAPEL CREPON	25.0	UNIDADE		
PAPEL CREPON PAPEL, crepom, com superfície enrugada, cores diversas (branco, marrom, verde musgo, violeta, margeta, púrpura, azul turquesa, laranja, amarelo limão, amarelo ouro, vermelho vivo, ama relo pele, vermelho escarlata), dimensões 2,0 x 0,48m. Embalagem com especificação do produto e identificação da marca do fabricante.					
37	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (210 X 297MM) 180G - CAIXA COM 100 UNIDADES	50.0	CAIXA		
PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (210 X 297MM) 180G - CAIXA COM 100 UNIDADES Papel fotográfico, tamanha A4, medindo aproximadamente 210x297mm, 180g, caixa contendo 100 unidades, indicando marca do fabricante e certificação do produto.					
38	PASTA CANALETA OFÍCIO	45.0	Unidade		
Pasta canaleta ofício, capacidade para 30 folhas, formato a4, medindo aproximadamente 220x300mm, com especificação do produto e indicação da marca do fabricante.					
39	CADERNO CAPA DURA	12.0	Unidade		
CADERNO CAPA DURA ESPIRAL, TIPO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS, COM 200 FOLHAS PAUTADAS					



40	ENVELOPE OFÍCIO	300.0	Unidade		
Envelope ofício , no tamanho 114x162mm, branco, sem timbre					
41	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 200 FOLHAS	35.0	Unidade		
LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 200 FOLHAS					
42	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 50 FOLHAS	35.0	Unidade		
LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 50 FOLHAS					
43	LIVRO DE PROTOCOLO 205 X 150 MM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS	35.0	UNIDADE		
LIVRO DE PROTOCOLO 205 X 150 MM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS					
44	PERFURADOR PARA PAPEL TAMANHO P	30.0	Unidade		
Perfurador para papel com estrutura metálica e pintura na cor preta, tamanho P					
45	PINCEL ATÔMICO	30.0	UNIDADE		
PINCEL ATÔMICO, PONTA CÔNICA TRAÇO FINO OU GROSSO, TINTA LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, CARGA DE LONGA DURAÇÃO,recarregável, em cores (preto, azul e vermelho)					
46	PRANCHETA EM POLIESTILENO	30.0	UNIDADE		
Pegador em poliestireno, cristal, dimensões 3 x 240 x 340mm.					
47	APONTADOR SEM DEPOSITO PEQUENO	40.0	UNIDADE		
APONTADOR SEM DEPOSITO PEQUENO material plástico, (01) um furo, sem depósito, resistente, tamanho pequeno					
48	FITA GOMADA 36MM X 50M,EM PAPEL KRAFT LISO E ADESIVO À B ASE DE RESINA E BORRACHA	55.0	Unidade		
36mm x 50mm, em papel kraft liso e adesivo á base de resina e borracha.					
49	Pasta plástica polionda, 4,5 cm, tamanho ofício, c/abas e elástico, 1ª qualidade	40.0	Unidade		
Pasta plástica polionda, 4,5 cm, tamanho ofício, c/abas e elástico, 1ª qualidade					
50	Tesoura em Inox de uso escolar Cabo plástico resistente, sem ponta, tamanho pequeno, 1ª qualidade	35.0	UNIDADE		
Tesoura em Inox de uso escolar Cabo plástico resistente, sem ponta, tamanho pequeno, 1ª qualidade					
51	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA ACO INOX	40.0	Unidade		
Extrator de grampos reforçado tipo espátula, composto por inox anti-ferrugem.					
52	FITA GOMADA 38MM X 50M.	35.0	Unidade		
FITA GOMADA 38MM X 50M EM PAPEL KRAFT LISO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA					
53	PASTA COM TRILHO PLASTICA	60.0	UNIDADE		
PASTA COM TRILHO PLASTICA					
54	TINTA PARA CARIMBO AZUL E OU PRETA CX COM 12 UNIDADES COM 12 UNIDADES	30.0	CAIXA		
TINTA PARA CARIMBO AZUL E OU PRETA CX COM 12 UNIDADES COM 12 UNIDADES					
55	PAPEL A4	350.0	Resma		
(297x210)mm, branco, alta alvura, resma com 500 folhas					
56	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA PLÁSTICO, ACRÍLICO AZUL	30.0	Unidade		
PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA PLÁSTICO, ACRÍLICO AZUL					



57	BANDEJA PARA EXPEDIENTE EM ACRILICO, COM 2 COMPARTIMENTOS, 35 X 26 CM	5.0	UNIDADE		
BANDEJA PARA EXPEDIENTE EM ACRILICO, COM 2 COMPARTIMENTOS, 35 X 26 CM					
58	COLA EM BASTÃO	20.0	UNIDADE		
COLA EM BASTÃO Expressura fina, medindo 7,5mm x 30cm					
59	COLA EM BASTÃO GROSSA	10.0	UNIDADE		
COLA EM BASTÃO GROSSA. Expressura grossa, medindo 11,2mm x 30cm					
60	PISTOLA PARA COLA QUENTE	5.0	Unidade		
FINA					
61	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	5.0	Unidade		
PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA					
62	GRAMPEADOR 23/8	30.0	Unidade		
grampeador 23/8, indicado para grampear entre 20 a 50 folhas					
63	PAPEL DUPLEX, FACE UNICA, 50X66CM, CORES VARIADAS	40.0	Unidade		
PAPEL DUPLEX, FACE UNICA, 50X66CM, CORES VARIADAS					
64	PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO	60.0	UNIDADE		
PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO Tamanho A4 matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve Cor: Transparente translúcida Textura Super line Fechamento c/ elástico na cor da Pasta Espessura: 0,35m m, dimensões: 310x220mm					
65	PERFURADOR PARA PAPEL - G	20.0	Unidade		
COM ESTRUTURA METÁLICA E PINTURA NA COR PRETA, TAMANHO G.					
66	CAIXA ARQUIVO	80.0	Unidade		
no tamanho 250 x 130 x 350mm, cores variadas.					
67	PASTA SUSPensa CARTÃO 200G, TAMANHO OFICIO 238X360MM (UNI)	300.0	Unidade		
PASTA SUSPensa CARTÃO 200G, TAMANHO OFICIO 238X360MM (UNI)					
68	PASTA COLECIONADOR TRANSPARENTEÇ/ABAS E ELÁSTICO 23,5X35 ,5CMX30(UNID)	70.0	Unidade		
PASTA COLECIONADOR TRANSPARENTEÇ/ABAS E ELÁSTICO 23,5X35,5CMX30(UNID)					
69	ADESIVO PARA RECADO	50.0	PACOTE		
ADESIVO PARA RECADO Adesivo 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, tamanho 76x102mm pacote com 100 Folhas					
70	CANETA ESFEROGRÁFICA	5.0	CAIXA		
CANETA ESFEROGRÁFICA . Caixa contendo 100 unidades de caneta Esferográfica escrita média de cor (azul, vermelho, preto) sextava da com suspiro bico de metal amrelo com aprovação do IMETRO.					
71	CALCULADORA 12 DÍGITOS	25.0	UNIDADE		
CALCULADORA 12 DÍGITOS - CALCULADORA 12 X 14 COM 12 DÍGITOS, AUTO POWER OFF, MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO SOLAR E POR PILHA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY GRANDE					
72	LIVRO DE PONTO TAMANHO OFÍCIO	15.0	Unidade		
LIVRO DE PONTO TAMANHO OFÍCIO COM 100 FOLHAS					
73	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	100.0	Unidade		



350X130X250MM CORES VARIADAS

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria Municipal de Transportes, na classificação abaixo: 1301.16.122.0112.2.134 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026.01.26.02.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2026.01.26.02.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Piquet Carneiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PIQUET CARNEIRO/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CNPJ/MF Nº 07.738.057/0001-31
JOSEFA VANUZIA LOPES SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE



CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.